

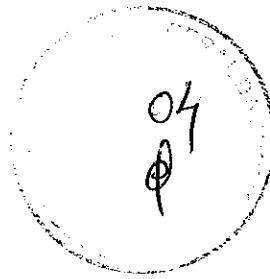


PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

03
d

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**RELATÓRIO DA INSPEÇÃO
ORDINÁRIA GERAL
DA COMARCA DE PIRANHAS**



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA GERAL

1. ÓRGÃO JURISDICIONAL INSPECIONADO

- Comarca de PIRANHAS

| 1. EQUIPE DE TRABALHO | |
|--|--|
| MAGISTRADO E SERVIDORES | |
| Juiz de Direito: | Bruno Acioli Araújo |
| Assessor de Juiz: | João de Sá Bomfim Filho |
| Escrivão: | Jadson Mendes Oliveira (respondendo) |
| Analista Judiciário: | |
| 1) | Jadson Mendes Oliveira |
| Oficiais de Justiça: | |
| 1) | Sebastião Robério Gomes dos Santos |
| 2) | Sérgio Ricardo de Sá |
| Funcionários Cedidos pela Prefeitura: | |
| 1) | Cláudia Lúcia Barbosa Izidoro |
| 2) | Robson Gomes Silveira |
| 3) | Tamires Pereira Santos (serviços gerais) |
| 4) | Sângela Feitosa dos Santos (serviços gerais) |
| Conciliadora Voluntária: | |



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Mariza de Souza Rodrigues

2. INSPEÇÃO

Trata-se de inspeção ordinária geral realizada, no dia 18/06/2012, das 10h às 14h, nos serviços judiciários da Comarca de Piranhas.

A Portaria nº 126/2012, da lavra do Corregedor-Geral da Justiça, definiu expressamente os pontos essenciais das inspeções, tendo-as como ordinárias e gerais, de caráter preventivo, sem prejuízo evidentemente de possível correção, tudo nos termos do Planejamento Estratégico para o biênio 2011/2012, inclusive considerando e atendendo à Meta de Nivelamento nº 4 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Dentro, pois, da metodologia estabelecida, restaram analisadas as seguintes situações:

a) estrutura física e recursos humanos:

O Fórum está instalado em local inadequado, mas, devido à recente instalação da nova sede – após a inspeção -, não se fará qualquer observação.

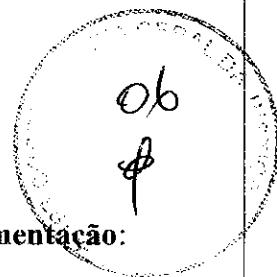
No tocante aos recursos humanos, verificou-se que a Comarca tem quadro de pessoal muito deficiente, contando, atualmente, com apenas 1 (um) Analista Judiciário e 2 (dois) Oficiais de Justiça. Necessita da lotação, portanto, de mais 4 (quatro) Analistas Judiciários e 1 (um) Escrivão, embora receba a colaboração de 2 (dois) agentes administrativos e 1 (uma) voluntária.

b) atendimento aos usuários:

Durante os trabalhos de inspeção, não houve reclamação de jurisdicionado. Ouvido, o Magistrado informou que não verificou qualquer problema a esse respeito.

c) julgamento cronológico dos feitos da Meta 2 do CNJ – processos distribuídos até 31 de dezembro de 2006:

Segundo informações registradas no SAJPG, restam 76 (setenta e seis) processos distribuídos até 2006 e ainda não julgados. Alegou-se que esses, na verdade, voltaram a essa situação por diversos motivos legais. Faz-se necessária, logo, a apresentação a esta CGJ de esclarecimentos, bem como o estabelecimento de cronograma de julgamento para cada processo ainda não julgado. Verificou-se ainda que os feitos não estão devidamente identificados e separados em prateleiras.



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

d) autos com mais de 100 (cem) dias sem movimentação:

Revela consulta realizada no SAJPG que existem 794 (setecentos e noventa e quatro) processos em andamento sem movimentação há mais de 100 (cem) dias. Percebe-se desde logo que as ferramentas de controle disponíveis no SAJPG não estão sendo utilizadas devidamente, o que produz um deficiente gerenciamento da Escrivania. O Juiz de Direito e o Escrivão, portanto, devem ficar mais atento, através do próprio SAJPG, quanto ao andamento dos processos, não os deixando chegar ao ponto crítico acima exposto.

e) tramitação de autos prioritários, a exemplo de partes idosas, portadores de deficiência física ou doenças graves e réus presos:

O SAJPG não indica processos referentes a partes idosas. Essa, na verdade, não deve ser a realidade da Comarca. Incumbe, pois, ao Magistrado exercer fiscalização mais efetiva quanto ao cadastramento desses feitos, assim como o Escrivão. Além do mais, a separação em prateleiras e a identificação na capa dos autos são medidas importantes de visualização fácil e consequente cumprimento mais ágil, que não se constatou.

Pertinente aos réus presos, restou verificado que existem 7 (sete) procedimentos criminais, estando dois com andamento atrasado. São eles: 0000018-56.2007.8.02.0030 e 0000036-77.2007.8.02.0030. Além disso, dois outros não estavam devidamente cadastrados: 000688-21.2012.8.02.0030 e 0000685-66.2012.8.02.0030.

f) autos que, porventura, possuam pessoas albergadas pelo disposto na Lei nº 9.807/99:

Não se verificou processo nessa situação.

g) feitos que versem sobre improbidade administrativa:

Não existe processo dessa natureza.

h) cumprimento dos provimentos editados:

Os provimentos, segundo relatado pelo Magistrado, vêm sendo cumprido regularmente, salvo os relativos à formação da equipe de Agentes de Proteção e ao controle de frequência dos servidores. A correição nos serviços judiciais e as inspeções nos serviços extrajudiciais foram realizadas.

i) verificação de bens/objetos apreendidos na unidade:

As armas, ainda existentes, e os bens/objetos apreendidos estão guardados em local relativamente seguro, o qual necessita de adequação. Foi relembrada a determinação de que o arquivamento dos processos somente será possível após a destinação dos bens/objetos e das armas apreendidos.

j) demais matérias:



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O SAJPG indica a tramitação de 178 (cento e setenta e oito) precatórias, volume excessivo para uma Comarca de 1ª entrância. Imprescindível, portanto, que o Magistrado adote providências a respeito, remetendo relatório circunstanciado a esta CGJ, no qual deverá informar as medidas tomadas caso a caso.

O histórico de partes e a evolução de classe foram outros temas debatidos nos trabalhos da inspeção, sendo todos os servidores orientados a respeito. Constatou-se um número elevado de procedimentos ainda tidos como inquéritos e flagrantes (262), cabendo ao Escrivão adotar as medidas pertinentes no sentido de realizar a devida evolução de classe.

A verificação, pelo Escrivão, de prazos vencidos e das demais situações não têm período regular. Para um melhor controle da tramitação dos feitos, recomendável seja procedida pelo menos uma vez por semana, dando-se prioridade à auditoria dos autos em que constem ações de partes idosas, doenças graves, deficientes físicos, réus presos, infância e juventude, inseridos na Meta 2, paralisados acima do limite de 100 (cem) dias e improbidades administrativas, com o que se estará realizando, através do SAJPG, o gerenciamento da Comarca. Essa tarefa também deve ser exercida pelo Magistrado.

Por ausência desse controle, constatou-se que 103 (centro e três) processos estão fora de Cartório, em carga, com prazo excedido, em mãos de advogados (69), Delegacias locais (34) e Ministério Público (1).

Registra o SAJPG, no relatório gerencial de vara, que existem 296 (duzentos e noventa e seis) processos conclusos. Impõe-se, assim, que o Magistrado promova imediatamente a regularização dessa situação, jamais permitindo processos conclusos há mais de 30 (trinta) dias.

O tempo de cadastramento das petições, juntada de peças (petições, ofícios, mandados, AR's etc) e para cumprimento das sentenças supera a média das outras Comarcas, atingindo nível crítico. Muito embora a carência de pessoal, o Escrivão deve adotar metodologia de trabalho com vistas a evitar situações graves, inaceitáveis. Pode-se trabalhar com um atraso controlado, melhor utilizando as ferramentas disponíveis no SAJPG. Nesse aspecto, o Juiz de Direito deve colaborar, fazendo reuniões periódicas com todos os servidores, para depois cobrar as metas pré-definidas.

Nesse relatório gerencial, outra situação que merece observação é a quantidade reduzida de audiências designadas. Aponta-se apenas 7 (sete).

Por fim, constatou-se que o Conselho da Comunidade não foi instalado pelo Magistrado, como impõe os arts. 80/81 da LEP.

O Magistrado, por fim, informou que são apenas 3 (três) Policiais Militares na escala de serviço do GPM, auxiliando o Fórum um PM nos dias de quartas e quintas-feiras, quando são realizadas as audiências, e que a

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

4

Delegacia local tem reduzido efetivo, funcionando, em regra, com apenas um policial civil.

3. CONCLUSÃO

Analisados os dados colhidos, conclui-se que os serviços forenses, na Comarca de Piranhas, estão muito deficientes, necessitando de medidas urgentes, inclusive por parte desta CGJ, conforme abaixo se opina.

4. SUGESTÕES

Sugere-se ao Corregedor-Geral da Justiça a adoção dos seguintes comandos, com vistas ao oferecimento de maior celeridade aos serviços judiciários:

1. que o Juiz de Direito promova, no prazo de 60 (sessenta) dias, o andamento de todos os processos que ainda se encontram conclusos;

2. que o Juiz de Direito conclua, no prazo de 60 (sessenta) dias, o procedimento de criação da equipe de Agentes de Proteção, na forma do Provimento nº 04/2011, desta CGJ;

3. que o Juiz de Direito apresente, prazo de 30 (trinta) dias, relatório a esta CGJ das providências tomadas com relação às precatórias atrasadas;

4. que o Juiz de Direito apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, cronograma de provável julgamento dos processos da Meta 2 do CNJ, justificando caso a caso;

6. que o Juiz de Direito promova, no prazo de 60 (sessenta) dias, a instalação do Conselho da Comunidade, à luz dos arts. 80 e 81 da Lei nº 7.210/84-LEP;

7. que o Escrivão passe a utilizar, semanalmente, preferencialmente às sextas-feiras, todas as ferramentas de controle disponíveis no SAJPG, para evitar situações desnecessárias de atraso processual;

8. que o Escrivão providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, o andamento, inicialmente, de todos os processos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias;

9. que o Escrivão providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, a devolução dos autos que se encontram, com prazo excedido, fora de cartório;

10. que o Escrivão promova, no prazo de 15 (quinze) dias, a identificação e a separação em prateleiras específicas dos processos prioritários, tais como: Meta 2 do CNJ, referentes a idosos, deficientes físicos, doentes graves e improbidades administrativas;

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

11. que o Escrivão, imediatamente, passe a controlar a frequência dos servidores ao trabalho, nos termos do Provimento nº 03/2011, desta CGJ;

12. que seja solicitada ao Secretário de Defesa Social do Estado a regularização dos serviços da Polícia Militar e da Polícia Judiciária no Município de Piranhas, no sentido de que pelo menos um PM esteja à disposição do Fórum no horário de expediente e que sejam lotados tantos policiais civis quantos necessários ao funcionamento adequado da Delegacia de Polícia local; e

13. que seja viabilizado treinamento presencial do SAJ, pela DIATI e por esta CGJ, atendendo à sugestão do Magistrado, que conhece a deficiente capacitação dos servidores da Unidade Judiciária.

É o relatório.

Maceió, 31 de julho de 2012.

JAMIL AMIL A. DE H. FERREIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça